

ATA FINAL

Município de São Domingos do Araguaia FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Pregão Eletrônico - PE 010/2023 -FMS

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/03/2023 08:39	10/03/2023 18:00	17/03/2023 18:00	22/03/2023 07:59	22/03/2023 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PROTESE TOTAL MAXILAR ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE TOTAL MAXILAR ODONTOLÓGICA MUCO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZADAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	387,50	300,000	UND	Homologado
0002	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR. ESPECIFICAÇÃO: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR ODONTOLÓGICA MUCO-SUPOORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. ESTAS PRÓTESES ODONTOLÓGICAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASES INDIVIDUALIZA DAS CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	391,94	300,000	UND	Homologado
0003	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR ESPECIFICAÇÃO : PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM LIGA DE CROMO-COBALTO, DENTRO-MUCOSUPOORTADA OU DENTO-SUPOORTADA INDICA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDIBULA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL E A ESTRUTURA METÁLICA, ESTE PRODUTO É OBITIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	493,61	300,000	UND	Homologado
0004	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR ESPECIFICAÇÃO : PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL ODONTOLOGICA INTRA-ORAL, EM LIGA DE CROMO-COBALTO DENTROMUCO- SUPORTADA OU DESTOSUPOORTADA INDICA PARA REABILITAR PARCIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDIBULA, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTES ARTIFICIAIS DE RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL E A ESTRUTURA METÁLICA, ESTE PRODUTO É OBITIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES.	495,78	300,000	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/03/2023 - 11:40	EDITAL 010-2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



Data	Assunto	Frase
22/03/2023 - 08:55	Negociação aberta para o processo PE 010/2023 -FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo PE 010/2023 - FMS.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	PROTESE TOTAL MAXILAR Especificação: Prótese total maxilar odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	PROTESE TOTAL MAXILAR	PRÓPRIA	200,00	300,000	60.000,00
0002	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR. Especificação: Prótese total mandibular odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualiza das confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	PRÓPRIA	200,00	300,000	60.000,00
0003	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR Especificação : Protese parcial maxilar removível odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dentro-mucosuportada ou dento-suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizavel e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	PRÓPRIA	240,00	300,000	72.000,00



0004	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR Especificação : Prótese parcial mandibular removível odontológica intra-oral, em liga de cromo-cobalto dentromuco- suportada ou destosuportada indica para reabilitar parcientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	PRÓPRIA	240,00	300,000	72.000,00
------	---	---------------------------	--------------------------------------	---------	--------	---------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Grau de Parentesco.	Declaração que não possui parentes com a Prefeitura Municipal, com os(as) Gestores(as) dos Fundos Municipais, Presidente da CPL, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.
Declaração de Fato Superveniente	Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo).
Declaração de conhecimento do teor do Edital	Declaração para fins de participação em licitação na modalidade, nº/ano, com o objeto de, sessão dia/....., que conheço todas as exigências e o devido teor do Edital e seus anexos.
Declaração de conhecimento dos locais de entrega	Declaração para fins de participação em licitação na modalidade, nº/ano, com o objeto de, sessão dia/....., que conheço os locais e entrega dos materiais, caso seja essa empresa seja contratada.
Declaração de Micro ou Pequena Empresa.	Declaração de Microempreendedor - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme Leis Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016.
Declaração de prazo de pessoa para representação	Declaração para fins de participação em licitação na modalidade, nº/ano, com o objeto de, sessão dia/....., que o representante e os sócio da empresa não exerceram função concursada, gratificada ou comissionada durante um período de 02 (dois) anos anterior a data da sessão do presente certame.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.
Declaração que não empregar menor	Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).
Declaração	-
Declaração	Declaração de Veracidade
Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade	"Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante";
Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88	"Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado"
Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213,	: "Declaro que cumpra a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991";
Declaração de Cota de Aprendizagem	"Declaro que cumpra a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT"
Declaração de Sustentabilidade	"Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente"
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Admini	"Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA do Município de São Domingos do Araguaia, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18"
Declaração de Inexistência de Vínculo com a Admini	Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: "Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ ou OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007
Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes	Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: "Declaro que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Admini



Declarações Posteriores

"Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual"

Declaração de Veracidade

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PROTESE TOTAL MAXILAR

Especificação: Prótese total maxilar odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	12.134.290/0001-45	16/03/2023 - 21:39:22	PROTESE TOTAL MAXILAR	PRÓPRIA	300,000	R\$ 465,00	R\$ 139.500,00	Sim
VICENTE MARTINS JORGE FILHO	36.577.508/0001-02	22/03/2023 - 06:26:45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,000	R\$ 387,00	R\$ 116.100,00	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	22/03/2023 - 06:57:08	Conforme edital	na descrição	300,000	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00	Sim

0002 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR.

Especificação: Prótese total mandibular odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	12.134.290/0001-45	16/03/2023 - 21:39:32	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	PRÓPRIA	300,000	R\$ 470,32	R\$ 141.096,00	Sim
VICENTE MARTINS JORGE FILHO	36.577.508/0001-02	22/03/2023 - 06:27:57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,000	R\$ 391,00	R\$ 117.300,00	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	22/03/2023 - 06:57:52	Conforme edital	na descrição	300,000	R\$ 375,00	R\$ 112.500,00	Sim

0003 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR

Especificação : Protese parcial maxilar removível odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dentro-mucosuportada ou dento-suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	12.134.290/0001-45	16/03/2023 - 21:39:43	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	PRÓPRIA	300,000	R\$ 592,33	R\$ 177.699,00	Sim
VICENTE MARTINS JORGE FILHO	36.577.508/0001-02	22/03/2023 - 06:29:00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,000	R\$ 493,00	R\$ 147.900,00	Sim
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	22/03/2023 - 06:59:06	Conforme edital	na descrição	300,000	R\$ 480,00	R\$ 144.000,00	Sim

0004 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR

Especificação : Protese parcial mandibular removível odontológica intra-oral, em liga de cromo-cobalto dentromuco- suportada ou destosuportada indica para reabilitar parcientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	12.134.290/0001-45	16/03/2023 - 21:39:50	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	PRÓPRIA	300,000	R\$ 594,93	R\$ 178.479,00	Sim
VICENTE MARTINS JORGE FILHO	36.577.508/0001-02	22/03/2023 - 06:30:09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	300,000	R\$ 495,00	R\$ 148.500,00	Sim



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	36.271.505/0001-38	120 dias
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	12.134.290/0001-45	90 dias
VICENTE MARTINS JORGE FILHO	36.577.508/0001-02	90 dias

Lances Enviados

0001 - PROTESE TOTAL MAXILAR

Especificação: Prótese total maxilar odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2023 - 21:39:22	465,00 (proposta)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 06:26:45	387,00 (proposta)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 06:57:08	375,00 (proposta)	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:25:37	350,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:28:33	345,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:29:00	340,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:29:36	339,99	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:30:16	330,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:30:33	325,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:31:02	320,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:31:21	320,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:43:20	315,00 (lance oculto)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:43:37	200,00 (lance oculto)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido

0002 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR.

Especificação: Prótese total mandibular odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2023 - 21:39:32	470,32 (proposta)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 06:27:57	391,00 (proposta)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 06:57:52	375,00 (proposta)	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:25:40	350,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:28:40	345,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:29:02	340,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido



22/03/2023 - 08:29:44	339,99	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:30:18	330,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:30:39	325,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:31:04	320,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:31:14	320,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:45:24	200,00 (lance oculto)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:45:33	315,00 (lance oculto)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido

0003 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR

Especificação : Protese parcial maxilar removível odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dentro-mucosuportada ou dento-suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2023 - 21:39:43	592,33 (proposta)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 06:29:00	493,00 (proposta)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 06:59:06	480,00 (proposta)	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:25:57	470,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:28:48	465,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:29:11	460,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:30:03	459,99	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:30:28	450,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:30:50	445,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:30:55	450,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:31:09	440,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:31:34	440,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:48:15	240,00 (lance oculto)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:48:19	350,00 (lance oculto)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido

0004 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR

Especificação : Protese parcial mandibular removível odontológica intra-oral, em liga de cromo-cobalto dentromuco- suportada ou destosuportada indica para reabilitar parcientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2023 - 21:39:50	594,93 (proposta)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 06:30:09	495,00 (proposta)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 06:59:49	480,00 (proposta)	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:25:58	470,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:28:57	465,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:29:14	460,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido



22/03/2023 - 08:30:15	459,99	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:30:30	450,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:30:51	450,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:30:57	445,00	36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	Válido
22/03/2023 - 08:31:14	440,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:31:38	440,01	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:43:11	439,99	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido
22/03/2023 - 08:43:39	435,00	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:45:24	420,00 (lance oculto)	36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	Válido
22/03/2023 - 08:47:06	240,00 (lance oculto)	12.134.290/0001-45 - FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	21/03/2023 - 14:55	FABIANO DE OLIVEIRA COSTA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
22/03/2023 - 12:06	--	--

0001 - PROTESE TOTAL MAXILAR

Especificação: Prótese total maxilar odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	22/03/2023 - 11:53:37	A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.			
36.577.508/0001-02 - VICENTE MARTINS JORGE FILHO	22/03/2023 - 12:05:59	A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.	Indeferido
Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.			



0002 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR.

Especificação: Prótese total mandibular odontológica muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualiza das confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo iv que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	22/03/2023 - 11:53:20	A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou as MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.

0003 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR

Especificação : Prótese parcial maxilar removível odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dentro-mucosuportada ou dento-suportada indica para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	22/03/2023 - 11:53:12	A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou as MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.

0004 - PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR

Especificação : Prótese parcial mandibular removível odontológica intra-oral, em liga de cromo-cobalto dentromuco- suportada ou destosuportada indica para reabilitar parcientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável e a estrutura metálica, este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
36.271.505/0001-38 - LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI	22/03/2023 - 11:52:52	A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou as MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.	Indeferido

Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.

Chat

Data	Apelido	Frase
------	---------	-------



22/03/2023 - 08:15:16	Pregoeiro	Bom Dia Srs Licitantes.
22/03/2023 - 08:17:17	Pregoeiro	LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. (DESTAQUE NOSSO).
22/03/2023 - 08:17:34	Pregoeiro	IMPORTANTE Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a Sanção Administrativa nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e desistirem posteriormente, causando transtornos e tumulto, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como SUSPENSÃO destas de LICITAR com Município de São Domingos do Araguaia/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.
22/03/2023 - 08:18:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes iremos an todas as propostas
22/03/2023 - 08:19:55	Pregoeiro	Sr. Licitantes iremos aceitar todas as propostas e após a fase de lance serão analisada.
22/03/2023 - 08:20:56	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
22/03/2023 - 08:22:36	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
22/03/2023 - 08:22:36	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
22/03/2023 - 08:22:36	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
22/03/2023 - 08:22:36	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
22/03/2023 - 08:22:36	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
22/03/2023 - 08:23:52	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 08:23:52	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 08:23:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 08:23:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 08:23:57	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 08:23:57	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 08:23:59	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
22/03/2023 - 08:23:59	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
22/03/2023 - 08:38:53	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
22/03/2023 - 08:38:56	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
22/03/2023 - 08:38:59	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
22/03/2023 - 08:38:59	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
22/03/2023 - 08:42:20	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/03/2023 às 08:47:20.
22/03/2023 - 08:44:50	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/03/2023 às 08:49:50.
22/03/2023 - 08:45:02	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/03/2023 às 08:50:02.
22/03/2023 - 08:47:20	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 22/03/2023 às 08:47:20.
22/03/2023 - 08:47:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
22/03/2023 - 08:47:41	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 22/03/2023 às 08:52:41.
22/03/2023 - 08:49:50	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 22/03/2023 às 08:49:50.
22/03/2023 - 08:49:50	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
22/03/2023 - 08:50:02	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 22/03/2023 às 08:50:02.
22/03/2023 - 08:50:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
22/03/2023 - 08:52:42	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 22/03/2023 às 08:52:41.
22/03/2023 - 08:52:42	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
22/03/2023 - 08:55:49	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FABIANO DE OLIVEIRA COSTA - ME com lance de R\$ 200,00.
22/03/2023 - 08:55:49	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FABIANO DE OLIVEIRA COSTA - ME com lance de R\$ 200,00.
22/03/2023 - 08:55:49	Sistema	O item 0003 teve como arrematante FABIANO DE OLIVEIRA COSTA - ME com lance de R\$ 240,00.
22/03/2023 - 08:55:49	Sistema	O item 0004 teve como arrematante FABIANO DE OLIVEIRA COSTA - ME com lance de R\$ 240,00.
22/03/2023 - 08:55:50	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
22/03/2023 - 08:56:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2023 às 10:56.



22/03/2023 - 08:57:57	Pregoeiro	Aberto o prazo de 2 horas para negociação e envio da proposta atualizada.
22/03/2023 - 09:09:48	Sistema	O fornecedor FABIANO DE OLIVEIRA COSTA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
22/03/2023 - 09:10:48	F. FABIANO DE OLIVEI...	Negociação Item 0001: Bom dia! Ilma. Pregoeira, já estamos no nosso menor preço em todos os itens.
22/03/2023 - 11:34:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO DE OLIVEIRA COSTA.
22/03/2023 - 11:34:03	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO DE OLIVEIRA COSTA.
22/03/2023 - 11:34:03	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO DE OLIVEIRA COSTA.
22/03/2023 - 11:34:03	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FABIANO DE OLIVEIRA COSTA.
22/03/2023 - 11:51:46	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/03/2023 às 12:06.
22/03/2023 - 11:52:52	Sistema	O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
22/03/2023 - 11:53:12	Sistema	O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
22/03/2023 - 11:53:20	Sistema	O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
22/03/2023 - 11:53:37	Sistema	O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/03/2023 - 12:05:59	Sistema	O fornecedor VICENTE MARTINS JORGE FILHO - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
22/03/2023 - 14:03:25	Pregoeiro	Boa Tarde Senhores Licitantes
22/03/2023 - 14:04:47	Pregoeiro	Boa Tarde Senhores Licitantes
22/03/2023 - 14:17:03	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
22/03/2023 - 14:17:03	Sistema	Intenção: A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.
22/03/2023 - 14:17:03	Sistema	Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.
22/03/2023 - 14:17:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
22/03/2023 - 14:17:13	Sistema	Intenção: A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.
22/03/2023 - 14:17:13	Sistema	Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.
22/03/2023 - 14:17:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
22/03/2023 - 14:17:23	Sistema	Intenção: A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.
22/03/2023 - 14:17:23	Sistema	Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.
22/03/2023 - 14:17:34	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
22/03/2023 - 14:17:34	Sistema	Intenção: A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.
22/03/2023 - 14:17:34	Sistema	Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.
22/03/2023 - 14:17:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
22/03/2023 - 14:17:54	Sistema	Intenção: A licitante, FABIANO DE OLIVEIRA COSTA, deverá ser desclassificada, pois não colocou às MARCAS, dos insumos e/ou INABILITADA; CNES apresentado só protocolo; Colocou MARCA/PRÓPRIA, na proposta, mas laboratório não fabrica insumos, somente os beneficia; não apresentou o SICAF; Demais apontamentos, não de ser efetivados, em sede de Recurso Administrativo próprio.
22/03/2023 - 14:17:54	Sistema	Justificativa: Senhor licitantes analisado seus apontamentos, conforme consta será a contratação para a confecção dos objetos, sendo assim contratado os serviços, o que inviabiliza a descrição de marca, a exemplo de como o fez a própria manifestante, quanto ao CNES, consta ao que se pede no edital 11.5.4. Comprovante de Cadastramento no CNES, constatou-se a veracidade. O SICAF está contido nas documentações apresentadas com nomenclatura CRC SICAF.
22/03/2023 - 14:18:51	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/03/2023 - 14:19:20	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Janelma Alves da Silva.
22/03/2023 - 14:19:20	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Janelma Alves da Silva.
22/03/2023 - 14:19:20	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Janelma Alves da Silva.
22/03/2023 - 14:19:20	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Janelma Alves da Silva.



29/03/2023 - 16:36:02	Sistema	O Item 0001 foi homologado por CAROLINE LIMA PEREIRA.
29/03/2023 - 16:36:02	Sistema	O Item 0002 foi homologado por CAROLINE LIMA PEREIRA.
29/03/2023 - 16:36:02	Sistema	O Item 0003 foi homologado por CAROLINE LIMA PEREIRA.
29/03/2023 - 16:36:02	Sistema	O Item 0004 foi homologado por CAROLINE LIMA PEREIRA.

Janelma Alves da Silva

Pregoeiro

JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR

Apoio

JOSIVALDO DE JESUS SILVA

Apoio

LUCIMAR DA ROCHA LIMA

Apoio

